



Requerente: **ASSOCIAÇÃO SOBERANO FUTEBOL CLUBE**

Objeto: **Medida Inominada**

Vistos.

Trata-se de pedido de desistência da medida inominada protocolada em 02/07/2021 pela equipe requerente, que arguiu sobre episódio ocorrido em partida disputada no dia 01/07/2021 contra a equipe da Associação Novo Barreiro Futsal.

Em que pese o ingresso da medida, antes de que esta fosse remetida à sessão de julgamentos a equipe desistiu formalmente do procedimento.

Diante do exposto, entendendo pela perda do objeto, declaro extinto o procedimento manejado pela equipe Associação Soberano Futebol Clube, determinando o arquivamento do procedimento.

Promova-se as publicações de estilo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DA LGF

Presidência